



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100 - Estado de São Paulo

Dumont/SP, de agosto de 2020.

Ofício CM/30 /2020.

Excelentíssimo Senhor,

Tem este a finalidade de, em atenção ao respeitável requerimento nº 12/2020, subscrito por Vossas Excelências, e proveniente desta Egrégia Casa de Leis, enviar em anexo os esclarecimentos realizados pela Senhora Secretária de Educação do Município, respondendo aos questionamentos realizados no citado requerimento.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DUMONT – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT	
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
Data:	26/08/20 09:10:48
PROTOCOLO Nº:	49/2020
ASS.:	Danielle Minelli Santos Escriturária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Ovidio Gomes de Araujo, n 47 – Centro – CEP 14120000 – Dumont/SP- Fone: (16) 3944 3010

e-mail: educacaodumont@hotmail.com

Dumont/SP, 25 de agosto de 2020.

Ofício SMEC nº 24/2020

Assunto: Requerimento nº 12/2020 - Cronograma de entregado dos 'kits de alimentos' aos alunos da rede pública municipal de ensino de Dumont.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao expediente supra, endereçado a Vossa Excelência e redirecionado para apreciação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, tenho a informar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou 2 (duas) distribuições de 'kits de alimentos' aos seus alunos, por meio de suas unidades escolares.

A distribuição tem ocorrido em estrita observância do que se encontra autorizado pela Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela Lei Municipal nº 1.809, de 22 de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 2.174, de 24 de abril de 2020 (documento anexo), no qual foram previstos os protocolos que devem observados para composição e entrega dos kits.

Desde o início da suspensão das aulas presenciais, distribuimos alimentos às famílias dos alunos matriculados nas creches, considerando o tipo e a quantidade de produtos que tínhamos em estoque, especialmente leite em pó integral instantâneo e outros itens básicos, as quais também foram contempladas posteriormente com a distribuição do kit completo.

O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que compõem os kits, são realizados pela nutricionista responsável técnica pela alimentação escolar, como se pode depreender do documento anexo, sendo a quantidade porcionada exclusivamente para o atendimento alimentar do aluno, de acordo com sua faixa etária; o número de refeições por dia que o aluno faria se estivesse na escola; e o número de dias que o kit deverá atender.

A composição dos 'kits' já entregues contou com alimentos cuja aquisição pudesse ser realizada de modo ágil o suficiente para o atendimento imprescindível a essa necessidade básica e inadiável dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Ovidio Gomes de Araujo, n 47 – Centro – CEP 14120000 – Dumont/SP- Fone: (16) 3944 3010

e-mail: educacaodumont@hotmail.com

Considerando que os alunos não estavam frequentando a escola e, conseqüentemente, não contavam com a adequada segurança alimentar e nutricional desde 23 de março de 2020, o primeiro 'kit de alimentos' distribuído entre os dias 08 de junho, foi montado para suprir aproximadamente 4 (quatro) meses de alimentação escolar, atendendo os alunos entre os meses de abril e julho, primeira data prevista pelo Governo de São Paulo para a retomada das atividades escolares presenciais, sempre com o compromisso de zelar pela segurança alimentar e nutricional de nossas crianças.

O segundo 'kit de alimentos' entregue entre os dias 31 de julho, considerou quantidades que supririam o atendimento alimentar dos alunos nos meses de agosto e setembro, pois nos termos do Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, levando em consideração as regras criadas, a previsão de volta das aulas nos prédios escolares de forma gradual e reduzida, passou a ser 08 de setembro.

Outrossim, diante do cenário atual da pandemia, o retorno das aulas e atividades presenciais, ainda de forma gradual e reduzida, foi alterado para início somente em 07 de outubro, conforme frequentes anúncios realizados pelo Governo do Estado de São Paulo e o recentíssimo Decreto nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, decisão que caberá ao município e que está em vias de ser discutida junto à comunidade escolar e a Secretaria Municipal de Saúde, verificando as condições locais de disseminação da doença, razão pela qual estamos programando uma nova entrega de "kits de alimentos" para o final do mês de setembro de 2020.

O montagem dos kits em quantidades maiores e o cronograma de entregas realizadas de maneira mais espaçada, foi adotada como medida de ampliação das ações de prevenção em prol da proteção e segurança das famílias, dos alunos e dos servidores municipais, frente ao agravamento do cenário local, com a elevação do número de casos confirmados da doença, tendo em vista que assim diminuimos a circulação de pessoas nas ruas e as aglomerações nas escolas.

Voltamos a salientar que os kits devem conter alimentos para o **ATENDIMENTO DO ALUNO**, e não da família do aluno, pois adquiridos com recursos vinculados a programas de alimentação escolar e não podem ser destinados a outras finalidades.

Dentro da legalidade, o que cabe ao serviço de alimentação escolar, nesse momento de suspensão de atividades presenciais, é assegurar que o aluno tenha acesso à mesma porção de alimento que teria se estivesse frequentando a escola. Não mais e nem menos, por uma questão orçamentária e daquilo que está disposto nas Leis que regem a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua: Ovidio Gomes de Araujo, n 47 – Centro – CEP 14120000 – Dumont/SP- Fone: (16) 3944 3010

e-mail: educacaodumont@hotmail.com

A alimentação escolar é um serviço de complementação nutricional, ou seja, **o seu objetivo é assegurar que o aluno tenha uma alimentação adequada no período em que está na unidade escolar** ou, neste momento, **assegurar que o aluno tenha uma alimentação adequada como se estivesse na unidade escolar.**

Com certeza, o 'kit de alimentos' não é suficiente para alimentar uma criança ou uma família diariamente, pois isso estaria fora dos objetivos da alimentação escolar. O kit visa suprir a alimentação referente aos dias letivos e ao número de refeições realizadas na escola pelo aluno.

Note, desde o início a Secretaria Municipal de Educação e Cultura esteve comprometida com a qualidade dos produtos e com o equilíbrio nutricional, bem como com o atendimento ao aluno, aos fornecedores e à comunidade. Portanto, o quanto requerido pelos nobres edis, é pauta óbvia, da qual nunca descuramos.

Atentos às normas legais e técnicas das áreas da alimentação escolar e da nutrição, que, aliás, são desconhecidas por muitos, vimos realizando ajustes para a oferta do próximo 'kit de alimentos', que está programada para final do mês de setembro, como dito alhures, buscando variar a oferta dos gêneros, sem incorrer em riscos sanitários ou jurídicos.

Esclarecemos que o planejamento, desde a aquisição dos gêneros e composição dos kits à sua distribuição, tem ocorrido sem percalços e tem se demonstrado acertado no atendimento à demanda, haja vista não termos recebido qualquer reclamação a respeito.

Sendo o que temos a informar, aproveito a oportunidade para reiterar votos de apreço e distinta consideração.

FERNANDA BÁLSAMO FERRACINI
Secretária Municipal da Educação e Cultura
Dumont/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
PRAÇA JOSEFINA NEGRI
CENTRO
46940888000143

21

RECIBO DE PROTOCOLO/PROCESSO

2020

NÚMERO: 0100001307 / 2020 **CHAVE WEB:** 10255F108I
DATA: 25/08/2020 **HORA:** 10:05:44 **RESPONSÁVEL:** VANDERCI PESSOTTI FILHO
INTERESSADO: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: OFICIO

PRAZO PARA ENTREGA DE 15 DIAS ÚTEIS CONFORME ARTIGO 91 LOM.